

LEI MUNICIPAL Nº. 1150, DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

"Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos para o GAB - Grupo Assistencial Leoboqueirense para fins que especifica"

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos proveniente do Ministério da Saúde a título de Abono aos Agentes Comunitários de Saúde no valor de R\$ 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte cinco reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria da Saúde e Assistência Social

2.038 – Assistência Médica a População

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 19 de Janeiro de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e
Planejamento.